

RESOLUÇÃO n.º 30/2024 – A.G.O

**CRIA FUNDO DE RESERVA
FINANCEIRA NAS CONTAS DO CIMAU,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Conselho de Administração do CIMAU, com esteira em decisão proferida na Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 2024 (ATA n.º 002/2024 - AGO), expede a seguinte resolução:

Art. 1.º: Fica instituído fundo de reserva financeira nas contas do CIMAU, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), que será aplicado em conta financeira com rendimentos, somente podendo ser utilizado mediante decisão de 2/3 (dois terços) dos prefeitos dos Municípios consorciados.

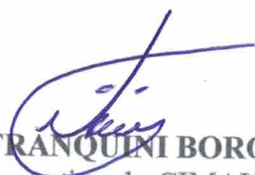
Art. 2.º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rodeio Bonito, 23 de dezembro de 2024.



LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente do CIMAU

Registre-se e Publique-se:



VOLMIR FRANQUINI BORGES
Secretário Executivo do CIMAU